



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

*233*  
INDICAÇÃO Nº /2020

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa., na forma regimental, que seja sugerido ao Chefe do Executivo, através da secretaria competente, a intervenção do Município para realizar o cadastramento das micros-empresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que desejam contratar com o Município.

## JUSTIFICATIVA

O cadastramento das ME's e EPP's será um facilitador para as futuras licitações, de forma a assegurar a igualdade de condições de concorrentes e poder ampliar a competitividade para que a Administração Pública possa se valer da proposta mais vantajosa. Por outro lado, vai propiciar o crescimento dessas empresas, gerando mais empregos, fazendo com que a economia da cidade melhore.

Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2020.

*Edson Gonçalves Júnior*

Vereador

Dr. Edson

**PROTOCOLO**

DATA 18/05/20

MP  
RECEBIDO POR

**APROVADO**

EM 18/05/20

**PRESIDENTE**